



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2946

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Ato de Autorização de Contratação Direta	4
Extrato	5
Atas de Sessões	5
Dispensas	6
Autorização de Contratação Direta	6
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2946

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.749, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.026.

“Exclui participantes da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
JANAINA SOARES PINTO	RG: 60.622.301-0	06/02/2.026
LARISSA RIBEIRO SANTA ROSA	RG: 58.071.010-8	06/02/2.026
MATEUS GENTINI RICO	RG: 60.159.591-9	06/02/2.026

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, som seus efeitos retroativos a 6 de fevereiro de 2.026.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de fevereiro de 2.026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.750, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.026.

“Inclui participante da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
ELIANE MARIA GAISDORF FERNANDES	RG: 44.032.125-6	06/02/2.026

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2.026.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de fevereiro de 2.026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.751, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Institui a comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo SINF Nº. 01/2025, para a contratação temporária de Inumador, Motorista e Operador de Máquinas.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Acompanhamento do Processo Seletivo SINF Nº. 01/2025, para a contratação temporária de Inumador, Motorista e Operador de Máquinas, com poderes consultivo, deliberativo e fiscalizatório:

Art. 2º - Para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, ficam designadas as seguintes servidoras:

I - EVANDRO FERREIRA DE SOUZA, RG - 20.752.181-5;

II - LUCAS MORAES DA SILVA, RG nº 54.172.047-8;

III - ELIANA DE CÁSSIA GALÃO CARDOSO SILVEIRA, RG nº 16.177.395.

Parágrafo único - Os trabalhos da comissão serão presididos pelo servidor indicada pelo inciso I, deste artigo.

Art. 3º - A Comissão terá função honorária, exercendo seus membros as atribuições gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2026.

Viradouro, 09 de fevereiro de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.752, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração dos membros da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Viradouro.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no Artigo 5º da Lei nº 1988 de 04 de março de 1998.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2946

Página 3 de 7

DECRETA,

Art. 1º A Comissão Municipal de Defesa Civil, criada pela Lei Municipal nº 1988 de 04 de março de 1998, fica constituída pelos seguintes membros,

a - Representantes do Poder Executivo

- 1 - LAÉRCIO FERREIRA JUNIOR
- 2 - RICARDO AUGUSTO FURLAN
- 3 - MATHEUS BIAGI SANTIAGO

b - Representantes do Poder Legislativo

- 1 - FLÁVIO LUÍS BAIÃO PONTES GESTAL
- 2 - LUCAS HENRIQUE NUNES

Art. 2º A Comissão Municipal de Defesa Civil será presidida e dirigida pelo Prefeito Municipal, ficando designado o senhor Laércio Ferreira Junior, como Secretário Executivo, da Secretária Executiva do Sistema Municipal de Defesa Civil, na forma prevista no Artigo 4º da Lei nº 1.988 de 04 março de 1998.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 6500, de 16 de setembro de 2021.

Viradouro, 10 de fevereiro de 2.026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.753, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a revogação de Decretos Municipais, conforme se especifica.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a denominação de praças públicas deve ser realizada por meio de lei municipal em sentido formal, não se mostrando adequado o uso de decreto para tal finalidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados, em razão da inobservância da forma legal exigida, os seguintes Decretos Municipais:

I - DECRETO Nº 7.398, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação da PRAÇA WALDERMAR JORGE(PARENTE).”

II - DECRETO Nº 7.399, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação da PRAÇA WANDA FREIRE DA COSTA.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Viradouro, 11 de fevereiro de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.754, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.026.

“Exclui participantes da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de

01 de fevereiro de 2018.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
estela otaviani costa fusco	RG: 58.071.038-X	11/02/2.026
joyce alves de souza	RG: 44.749.414-4	11/02/2.026
nadir pereira miranda	RG: 22.240.616-1	11/02/2.026
vilma rodrigues ferreira	RG: 39.961.021-7	11/02/2.026

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de fevereiro de 2.026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.755, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.026.

“Inclui participantes da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
ariane da silva diogo	RG: 56.708.536-3	10/02/2.026
beatriz jeniffer barsan mariano	RG: 57.320.152-3	10/02/2.026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2946

Página 4 de 7

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2.026.

Viradouro, 11 de fevereiro de 2.026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA COMPLETA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, CO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Aos **12** dias do mês de Fevereiro de **2026**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) ZACARONE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 29.882.754/0001-02, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como CLASSIFICADA, apresentou sua proposta no Valor Global de R\$: 122.965,59 (cento e vinte e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais com cinquenta e nove centavos).

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para

a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 12 de Fevereiro de 2026.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação - Contratação Direta

Leonardo Rodrigues Zacarone

Equipe de Apoio - Contratação Direta

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO JUDICIAL Nº 1501071-49.2025.8.26.0660 MENOR DE 18 ANOS.

Aos **12** dias do mês de **Fevereiro** de **2026**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a inviabilidade e prescindibilidade do cumprimento do §3º, do art. 75, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) INSTITUTO ONIX ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA CNPJ: 02.787.972/0001-01, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como CLASSIFICADA, apresentou sua proposta no Valor Global de R\$ 37.560,00 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2946

Página 5 de 7

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 12 de Fevereiro de 2026.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga
Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues
Equipe de Apoio – Contratação Direta

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 017/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico 007/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: SKOLARIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA.

Objeto: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS QUE ATENDAM AS ÁREAS DE MATERIAL DIDÁTICO ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO, MATERIAL PARADIDÁTICO VOLTADO A LITERATURA, EDUCAÇÃO MUSICAL E NOVAS TECNOLOGIAS, conforme Ata de Registro de Preços nº 059/2025, firmada através do Pregão Eletrônico nº 049/2025, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ-CIMASP.

Valor: R\$ 331.220,00 (trezentos e trinta e um mil duzentos e vinte reais).

Vigência: 12/02/2026 à 12/02/2027.

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 022/2026

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: COMERCIAL SISDELLI LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRODUÇÃO DE CAMARIM DAS BANDAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVIRA 2026. Conforme Termo de Referência.

Valor: R\$ 16.990,00 (dezesesseis mil novecentos e noventa reais).

Vigência: 03 (três) meses, com início em 12 de fevereiro de 2026 e término em 16 de maio de 2026.

Atas de Sessões

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ANIMAÇÃO PARA AS MATINÊS DO EVENTO “CARNAVIRA 2026”

Ao 12 dia do mês de **fevereiro** de **2026**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) SUELEN CRISTINA DA COSTA.

CNPJ: 31.864.072/0001-00, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 12 de fevereiro de 2026.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga
Agente de Contratação – Contratação Direta
Leonardo Zacarone Rodrigues



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2946

Página 6 de 7

Equipe de Apoio – Contratação Direta

Dispensas

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRODUÇÃO DE CAMARIM DAS BANDAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVIRA 2026.

Ao 12 dia do mês de **FEVEREIRO** de 2026, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) COMERCIAL SISDELLI - LTDA.

CNPJ: 06.242.950/0001-09, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 12 de FEVEREIRO de 2026.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues

Equipe de Apoio – Contratação Direta

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA COMPLETA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO**, pelo valor estimado global de **R\$: 122.965,59 (cento e vinte e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais com cinquenta e nove centavos)**, com fundamento legal no **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

ZACARONE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 29.882.754/0001-02

Viradouro, 12 Fevereiro de 2026.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO JUDICIAL Nº 1501071-49.2025.8.26.0660 MENOR DE 18 ANOS**, pelo valor global de **R\$ 37.560,00 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS EM SESENTA REAIS)**, com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com as contratadas:

1) INSTITUTO ONIX ASSISTENCIA A SAÚDE, CNPJ: 02.787.972/0001-01.

Viradouro, 12 de Fevereiro de 2026.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal De Saúde

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ANIMAÇÃO PARA AS MATINÊS DO EVENTO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2946

Página 7 de 7

“**CARNAVIRA 2026**”, pelo valor estimado global de **R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais)**, com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

1) SUELEN CRISTINA DA COSTA - CNPJ nº 31.864.072/0001-00.

Valor Global de R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais).

Viradouro, 12 de fevereiro de 2026.

MAICON LOPES FERNANDES
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Reconheço a contratação direta referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRODUÇÃO DE CAMARIM DAS BANDAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVIRA 2026, conforme Termo de Referência, pelo valor estimado global de **R\$ 16.990,00 (dezesesseis mil novecentos e noventa reais)** com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

COMERCIAL SISDELLI - LTDA CNPJ: 06.242.950/0001-09, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como CLASSIFICADA, apresentou sua proposta no Valor Global de R\$ 16.990,00 (dezesesseis mil novecentos e noventa reais).

Viradouro, 12 de fevereiro de 2026.

MAICON LOPES FERNANDES
Secretário Municipal de Governo

Outros Atos

PORTARIA SMSVIR 004/2026 **12 de fevereiro de 2026**

*“Dispõe sobre o fornecimento de alimentação mediante recursos pecuniários, a médica Maeli Neves dos Santos, CPF: ***.***.**1-06, participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no Município de Viradouro.*”

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando O art. 10º, da Portaria nº 300/2017 de 05 de outubro de 2017, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na saúde, determina que fica assegurada a alimentação mediante recurso pecuniário, sendo parâmetro mínimo e máximo os valores de R\$550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) à R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais).

Resolve:

Artigo 1º) - Fica assegurado o fornecimento de alimentação a médica: Maeli Neves dos Santos, CPF: ***.***.**1-06, participante no Município de Viradouro, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, fixado no valor de R\$700,00 (setecentos reais) para cada médico, que deverá ser repassado ao participante no último dia de cada mês.

Artigo 2º) - As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE